



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 05/2025, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ - CAMPUS TAUÁ E A EMPRESA
SEGURO RASTREAMENTOS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ**, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris, CEP: 63660-000, na cidade de Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **WEBERTE ALAN SOMBRA**, nomeado pela Portaria nº 1217/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 197****, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.001332/2025-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve apostilar o Contrato nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 05/2025, que tem por objeto a contratação de serviços especializados em gerenciamento de frota de veículos, por meio de sistema de rastreamento e telemetria em tempo real, com fornecimento de equipamentos, a serem prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo no art. 6º, inciso LVIII; art. 25, §§ 7º e 8º, inciso I; art. 92, inciso V, §§ 3º e 4º, inciso I; e art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com os arts. 53 e 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como em conformidade com a Cláusula Sétima do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Com base nas informações constantes dos autos mencionados neste instrumento e considerando as disposições contratuais, o valor contratado fica reajustado em 7,326210% (primeiro reajuste) e em -0,123390% (segundo reajuste), correspondentes à aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

3.2. O índice aplicado no primeiro reajuste, referente ao percentual acumulado no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024, produzirá efeitos financeiros a partir

de 18 de dezembro de 2024; enquanto o segundo reajuste, relativo ao percentual acumulado no período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025, produzirá efeitos financeiros a partir de 18 de dezembro de 2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Em razão do disposto na cláusula anterior, o valor global da contratação passa de R\$ 9.982,80 (nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 10.714,16 (dez mil setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) no primeiro reajuste, e de R\$ 10.714,16 (dez mil setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) para R\$ 10.700,94 (dez mil e setecentos reais e noventa e quatro centavos) no segundo reajuste, conforme demonstrado a seguir:

Valores do serviço de gerenciamento de frota com rastreamento e telemetria em tempo real.						
Instrumentos	Unidade de Medida	Quantidade de Bens	Quantidade (total veículos x 12 meses x 2 anos)	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)	Valor total (2 anos)
Contrato inicial	Mensalidade	3	72	R\$ 138,65	R\$ 4.991,40	R\$ 9.982,80
1º Reajuste	Mensalidade	3	72	R\$ 148,80	R\$ 5.357,08	R\$ 10.714,16
2º Reajuste	Mensalidade	3	72	R\$ 148,62	R\$ 5.350,47	R\$ 10.700,94

4.2. Os valores acima possuem caráter meramente estimativo, uma vez que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos serviços efetivamente prestados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 26405/158952
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 231575
- IV - Elemento de Despesa: 339039-77
- V - Plano Interno: L20RLP6201N
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000033

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Em decorrência do presente reajuste contratual, a Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, nos termos dos itens 4.6 a 4.9 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 9001/2024, combinado com a Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual, mantendo-se o percentual de 5%

sobre o valor global do contrato. A atualização da garantia deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo de Apostilamento, admitida a prorrogação por igual período, a critério do Contratante. A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual e por mais 90 (noventa) dias após o término de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todos os seus demais termos, passando o presente instrumento a integrar e complementar o contrato principal, produzindo com ele um único e mesmo efeito jurídico.

Tauá - CE, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Weberte Alan Sombra
Diretor-Geral
IFCE - *Campus* Tauá



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 04/03/2026, às 10:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8487347** e o código CRC **7C1C9554**.